



CONTRATO Nº 8569/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA **J L F FELICETTI - EPP** REFERENTE O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184.00 e do outro lado a Empresa **J L F FELICETTI EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Prof. Terezinha Amorim de Oliveira, nº 350 Bairro: Santa Esmeralda – CEP: 57312-013, Arapiraca/AL, representada pelo Sr. Jorge Luiz Furtado Felicetti, inscrito no CPF nº 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 047/2019, Processo Administrativo Nº.: 4387/2019, Processo de**



Contratação Nº.: 8569/2020 e Ata de Registro de Preços Nº.: 014/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA:

2.1 As entregas serão realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a Ordem de Fornecimento, firmada conjuntamente pela Gestora dos Contratos e pelo Titular da Secretaria, no prazo máximo de 15 dias.

2.2 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua São Francisco, nº 1214, Bairro Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Emitir empenho;

3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;

3.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula 7.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste.

4.1 Os produtos a serem adquiridos para a clientela, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

4.2 Os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, através de rótulos/embalagens, com



referência à legislação e órgão fiscalizadores (SIF/ANVISA/...), cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora do contrato;

4.3 O licitante deverá, ainda, apresentar:

4.3.1 Comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamentos adequados/compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

5.1 Obedecer às especificações do objeto;

5.2 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

5.4 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequada;

5.5 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.7 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

5.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

5.9 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,



encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

5.10 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R\$ 111.212,00 (cento e onze mil, duzentos e doze reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

05.51.08.244.1300.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de R\$ 12.209,50 (doze mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos);

05.51.08.243.1310.6021 – Manutenção de Programa Criança Feliz, elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil, e oitocentos reais);

05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, elemento de despesa **3.3.9.0.30.2000** – Material de Consumo o valor de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais);

05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco BL PSE – Bloco da Proteção Social Especial – BL PSEAC E BL PSEMC, elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de R\$ 17.712,50 (dezessete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela gestora do Contrato resultante da Ata de Registro de Preço e visado pelo Secretário(a) da Assistência Social e Políticas para a Mulher.



7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência iniciada na data da publicação do seu extrato, estendendo-se até o término do exercício vigente na data de sua celebração. Podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DA QUALIDADE:

Os produtos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações deste, cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;



b) em razão da inexecução total do Contrato, a Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da mesma, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o Contrato;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

11.5. As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas juntamente, com a do subitem 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;



e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

A Gestora do contrato será o **Sr. Thiago Pereira do Nascimento**, portador(a) do **CPF: 048.993.464-17, Matrícula: 124291**, lotado nesta Secretaria, cujas atribuições estão a seguir relacionadas:

13.1 Expedir Ordem de fornecimento e/ou serviço quando necessário, em conjunto com o titular da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

13.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

13.3 Atestar as Notas Fiscais em conformidade com o especificado nas propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;

13.4 Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

13.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

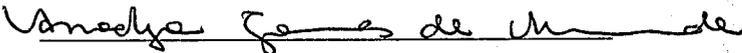
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

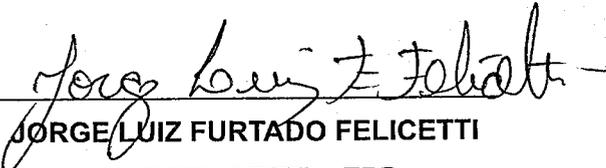
Arapiraca, 26 de maio de 2020



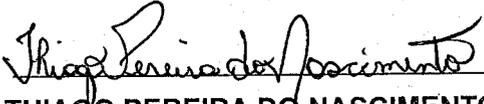
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE
Rogério Auto Teófilo
Prefeito



ANADJA GOMES DE ALMEIDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
INTERVENIENTE



JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI
J L F FELICETTI – EPP
CONTRATADA



THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO
GESTOR



ANEXO DO CONTRATO Nº 8569/2020

CRAS – Primavera Cofinanciamento Estadual

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNID. MÉD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----------|----------|----------------|--------------|
| 02 | Amido de milho , embalagem integra, sem sujidades, livre de bolores, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 250g. | 50 | UND | CORINGA | R\$ 2,90 | R\$ 145,00 |
| 03 | Aveia em flocos , embalagem integra, sem sujidades, parasitas e bolores, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega, Embalagem de 250g. | 50 | UND | APTI | R\$ 3,21 | R\$ 160,50 |
| 06 | Bebida láctea chocolate , leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. | 100 | CAIXA | BOA VIDA | R\$ 64,99 | R\$ 6.499,00 |
| 07 | Biscoito doce , sem gordura trans, Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. | 250 | UND | VITABONO | R\$ 3,37 | R\$ 842,50 |
| 09 | Biscoito Integral , tipo Cream Cracker, biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, integra, e transparente, rótulo contendo: identificação do | 250 | UND | VITABONO | R\$ 3,94 | R\$ 985,00 |



| | | | | | | |
|--------------|--|-----|-----|----------|-----------|----------------------|
| | produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | | | | | |
| 11 | Biscoito de Leite , tipo chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, integra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 250 | UND | VITABONO | R\$ 3,96 | R\$ 990,00 |
| 13 | Biscoito de Leite , tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, integra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 250 | UND | AFA | R\$ 4,13 | R\$ 1.032,50 |
| 27 | Doce tipo bananada , banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300g | 100 | UND | PALMERON | R\$ 3,75 | R\$ 375,00 |
| 29 | Farinha láctea , farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 100 | UND | NESTLE | R\$ 11,80 | R\$ 1.180,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 12.209,50 |

Programa Criança Feliz – PCF

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNID. MÉD | MARCA | VALOR UNITÁR | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|-----------|-------|--------------|-------------|
|------|---------------|------|-----------|-------|--------------|-------------|



| | | | | | IO | |
|----|---|------|-------|----------|-----------|---------------|
| 02 | Amido de milho , embalagem integra, sem sujidades, livre de bolores, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 250g. | 400 | UND | CORINGA | R\$ 2,90 | R\$ 1.160,00 |
| 03 | Aveia em flocos , embalagem integra, sem sujidades, parasitas e bolores, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega, Embalagem de 250g. | 200 | UND | APTI | R\$ 3,21 | R\$ 642,00 |
| 06 | Bebida láctea chocolate , leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. | 200 | CAIXA | BOA VIDA | R\$ 64,99 | R\$ 12.998,00 |
| 07 | Biscoito doce , sem gordura trans, Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. | 1500 | UND | VITABONO | R\$ 3,37 | R\$ 5.055,00 |
| 09 | Biscoito Integral , tipo Cream Cracker, biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, integra, e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 500 | UND | VITABONO | R\$ 3,94 | R\$ 1.970,00 |
| 11 | Biscoito de Leite , tipo chocolate, sabor e cor característicos, textura | 1500 | UND | VITABONO | R\$ 3,96 | R\$ 5.940,00 |



| | | | | | | |
|--------------|--|------|-----|----------|-----------|----------------------|
| | crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, integra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | | | | | |
| 13 | Biscoito de Leite , tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, integra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 2000 | UND | AFA | R\$ 4,13 | R\$ 8.260,00 |
| 27 | Doce tipo bananada , banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300g | 500 | UND | PALMERON | R\$ 3,75 | R\$ 1.875,00 |
| 29 | Farinha láctea , farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 500 | UND | NESTLE | R\$ 11,80 | R\$ 5.900,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 43.800,00 |

Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNID. MÉD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-----------|---------|----------------|-------------|
| 02 | Amido de milho , embalagem integra, sem sujidades, livre de bolores, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de | 200 | UND | CORINGA | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 |



| | | | | | | |
|----|---|------|-------|----------|-----------|---------------|
| | fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 250g. | | | | | |
| 03 | Aveia em flocos , embalagem integral, sem sujidades, parasitas e bolores, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega, Embalagem de 250g. | 200 | UND | APTI | R\$ 3,21 | R\$ 642,00 |
| 06 | Bebida láctea chocolate , leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. | 200 | CAIXA | BOA VIDA | R\$ 64,99 | R\$ 12.998,00 |
| 07 | Biscoito doce , sem gordura trans, Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. | 1000 | UND | VITABONO | R\$ 3,37 | R\$ 3.370,00 |
| 09 | Biscoito Integral , tipo Cream Cracker, biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 500 | UND | VITABONO | R\$ 3,94 | R\$ 1.970,00 |
| 11 | Biscoito de Leite , tipo chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 | 1000 | UND | VITABONO | R\$ 3,96 | R\$ 3.960,00 |



| | | | | | | |
|--------------|--|------|-----|----------|-----------|----------------------|
| | meses da entrega. Embalagem de 400g. | | | | | |
| 13 | Biscoito de Leite , tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 1500 | UND | AFA | R\$ 4,13 | R\$ 6.195,00 |
| 27 | Doce tipo bananada , banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300g | 500 | UND | PALMERON | R\$ 3,75 | R\$ 1.875,00 |
| 29 | Farinha láctea , farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó íntegro, sal e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 500 | UND | NESTLE | R\$ 11,80 | R\$ 5.900,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 37.490,00 |

Bloco da Proteção Social Especial – BL PSE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNID. MÉD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-----------|---------|----------------|-------------|
| 02 | Amido de milho , embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolores, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 250g. | 100 | UND | CORINGA | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 03 | Aveia em flocos , embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores, rótulo contendo: identificação do produto, | 100 | UND | APTI | R\$ 3,21 | R\$ 321,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|----------|-----------|--------------|
| | ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega, Embalagem de 250g. | | | | | |
| 06 | Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. | 100 | CAIXA | BOA VIDA | R\$ 64,99 | R\$ 6.499,00 |
| 07 | Biscoito doce, sem gordura trans, Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. | 500 | UND | VITABONO | R\$ 3,37 | R\$ 1.685,00 |
| 09 | Biscoito Integral, tipo Cream Cracker, biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 250 | UND | VITABONO | R\$ 3,94 | R\$ 985,00 |
| 11 | Biscoito de Leite, tipo chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 500 | UND | VITABONO | R\$ 3,96 | R\$ 1.980,00 |
| 13 | Biscoito de Leite, tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente, rótulo contendo: | 500 | UND | AFA | R\$ 4,13 | R\$ 2.065,00 |



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|--------------|--|-----|-----|----------|-----------|----------------------|
| | identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | | | | | |
| 27 | Doce tipo bananada , banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300g | 250 | UND | PALMERON | R\$ 3,75 | R\$ 937,50 |
| 29 | Farinha láctea , farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g. | 250 | UND | NESTLE | R\$ 11,80 | R\$ 2.950,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 17.712,50 |

O valor do presente Contrato é de R\$ 111.212,00 (cento e onze mil, duzentos e doze reais).